



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua das Cajazeiras, 144, Pequi, , Porto Seguro/BA, CEP 45810-000
Telefone: (73) 32882565 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

CONTRATO Nº 96/2018

Processo nº 08067.000167/2011-79

Unidade Gestora: 194068

TERMO ADITIVO N.º ____/2018, AO CONTRATO N.º 288/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E O SR. OSDÉLIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS, PARA OS FINS DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO À RUA DAS CAJAZEIRAS, Nº 144, PEQUI- PORTO SEGURO/BA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0018-74, com a endereço Rua das Cajazeiras nº 144, Pequi, Porto Seguro/BA, doravante denominada **LOCATÁRIO**, por intermédio do seu Coordenador Regional Substituto, Senhor **TIAGO RIBEIRO DE PAULA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 8064623203 e do CPF nº 917.738.650-72 e de outro lado a **OSDÉLIO ARISTEU DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 964.412-16, expedido pela SSP/BA, CPF nº 090.895.355-00, residente à Rua Alberto Borges Figueiredo nº 322, Bairro Cambolo, Porto Seguro/BA, CEP 45.810-000, doravante denominado apenas **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 288/2011, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, legislação correlata em Processo nº 08067.000167/2011-79, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 288/2011, locação de imóvel com 393,68 M², localizado na rua das Cajazeiras nº 144, Pequi, Porto Seguro/BA pelo período de 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava e no artigo 51, Inciso I, da Lei nº 8.245/91 e manter as mesmas condições de habilitação do contrato original.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1. O valor mensal do aluguel é de R\$ 6.944,61 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), prefazendo o valor global de R\$ 83.335,32 (oitenta e três mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos) em período de 12 (doze) meses.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa com o início da execução da locação de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados ao LOCATÁRIO para o exercício de 2018, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho 089637; Subelemento 339036; ID 15.

3.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignado ao LOCATÁRIO pela Lei Orçamentária Anual.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO EMPENHO DA DESPESA**

4.1. Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato estão regularmente inscritos na(s) Nota(s) de Empenho(s) abaixo, correspondente(s) ao exercício em curso:

Nº Empenho	Data	Valor (R\$)	Natureza de Despesa (ND)
2018NE800029	28/03/2018	26.000,00	339036.15

4.2. Se a vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, será emitida nova nota de empenho.

4.3. O crédito orçamentário e o respectivo empenho para atender a parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro, serão indicados por meio de termos aditivos ou apostilamentos.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 21 de Dezembro de 2018 a 21 de Dezembro de 2019, contados da sua assinatura, com eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

6. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O LOCATÁRIO providenciará a publicação deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

7. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato n.º 288/2011, que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza com prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Locatário
Coordenação Regional Sul da Bahia
(assinatura eletrônica)

Locador
Osdélio Aristeu de Oliveira Santos

Testemunhas:


Nome:
CPF: 783.008.302-06


Nome:
CPF: 647.377.996-53

Documento assinado eletronicamente por **TIAGO RIBEIRO DE PAULA, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 20/12/2018, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1011766** e o código CRC **1E9E4CAE**.

Referência: Processo nº 08067.000167/2011-79

SEI nº 1011766